LEI Nº. 1985/90

ALTERA A

LEI Nº. 1763/88

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.985, DE 27 DE AGOSTO DE 1.990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 17 de Agosto de 1.990, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o emprego em comissão de Chefe da Seção da Guarda Municipal, referência 36, que passa a fazer parte do Anexo I, da Lei nº 1.763, de 30 de Julho de 1.988.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Julho do corrente, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE AGOSTO DE 1.990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico